



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVIII- EDIÇÃO Nº 70 CASSERENGUE(PB) 01 DE AGOSTO DE 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 091/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PARECER JURÍDICO Nº 12/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 02 (dois) anos, o (a) Servidor (a) **SULENE ALMEIDA CORDEIRO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, no período de 01/08/2024 a 01/08/2026.

Registre-se,

Publique-se.

Casserengue-PB, 01 de agosto de 2024.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito